



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 0806080122-INE



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.06.08.01.22-INE

#### 1 - ABERTURA:

Eu, SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO, instaurado o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL CATÓLICA (IRMÃ KELLY), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO CHITÃO DE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico nº 080130050002, partes integrantes deste processo administrativo.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

A Festa de Santo Antônio de Quixeramobim-Ceará, é uma tradição da festa popular, na região do Sertão Central. É comemorada de trinta e um de maio a treze de junho, tornando-se uma manifestação de tradição de fé, cultura e lazer para a população quixeramobiense. Por sua grandeza, a festividade de Santo Antônio é considerada a segunda maior festa religiosa do estado do Ceará em homenagem ao santo casamenteiro. Entendendo a importância que a comunidade católica tem para agregar a sociedade, o evento busca reconhecer ainda mais, o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da Cristandade. Com isso, para agregar as festividades, o 'SHOW CATÓLICO DA IRMÃ KELLY, na praça da prefeitura,, será um dos momentos únicos que reunirá a família, amigos, turistas e público em geral, além de movimentar o comércio local em uma noite de louvor e agradecimento a Deus. Assim, o SHOW DA IRMÃ KELLY PATRÍCIA, é conhecido em nosso município pelos adeptos e praticantes do catolicismo, reconhecida por sua capacidade de evangelizar e pregar a palavra de Deus, possuindo larga experiência na condução do show agradando ao público pela sua ótima desenvoltura e qualidade do show, tendo já sido testada e aprovada em outras experiências no referido município.

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha do SHOW CATÓLICO DA IRMÃ KELLY será um momento de encontro entre as famílias e Deus.

Com o carisma na misericórdia espiritual e corporal, o Instituto Hesed leva oração a vários cantos do Brasil e do exterior através da música, buscando proporcionar experiências de paz, reencontro a Deus e o chamado vocacional.

A dedicação de Ir. Kelly Patrícia a Jesus por meio da música vem desde os 15 anos, quando tocava e cantava na Paróquia Jesus, Maria e José, em Fortaleza, no Ceará. Em 1991, já com diversas composições de poesias de santos como Santa Teresinha, São João da Cruz e Santa Teresa, nasceu o desejo de gravar suas músicas.

Representada por empresa exclusiva, IMACULADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA, apresentando este, documentos que comprovam possuir competência para realização do Show Artístico.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação..

#### 3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 9.666/193, senão vejamos, verbis:

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 0806080122-INE



de Competição, em especial:

1- Omissis.

li - Omissis.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente eu através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sobre o assunto, confira-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Públicas", publicado pela Editora Dialética em 2002, do eminente escritor o doutor Professor Joel de Menezes Niebuhr:

"É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais etc. A Própria Constituição Federal prescreve aos serviços públicos o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, defio a pavio, subjetivo".

"A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Alias, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística. Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, toma-se desnecessário maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa **IMACULADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.841.092/0001-93**, tendo em vista as pesquisas de preços, anexas a este Processo Administrativo, comprovando que a aquisição do objeto desta dispensa será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

#### **5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

O valor total previsto a ser pago se encontra em conformidade com o mercado específico, e que valor global de **R\$ 15.350,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

#### **6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 08 01 04 122 0001 2.041 3.3.90.39.23 1500000000

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 08 de Junho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

PROCESSO Nº 0806080122-INE



---

**SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO**  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO